



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 21 de Agosto de 2025.

OF. PMMF Nº. 695/2025

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1556
em 26 / 08 / 2025 às 15:26
Adina Roselli
Encarregado

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 437/2025, referente ao Requerimento nº. 073/2025, de autoria do Vereador Martim Miguel Trarbach, que requer ao Poder Executivo informações detalhadas acerca do serviço de transporte escolar municipal, cumpre-nos encaminhar em anexo a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Educação acerca do solicitado.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho de Correspondência

Fls. N°

Processo N°

10111/2025

Rubrica

Gm

À SEME,

PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO
EM 04/08/2025

ANTONIO LIDINEY

Assinado de forma digital por

GOBBI:79256953749

ANTONIO LIDINEY

GOBBI:79256953749

Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

Por responsáveis pelo Transporte Escolar.
Em, 05/08/2025

Adenilde Stein Silva

Secretária Municipal de Educação
de Marechal Floriano

Decreto Municipal 12 443/2025

Ào Galinete,
Em resposta ao OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº 437/2025 concer-
nente ao serviço de transporte escolar municipal esclarecemos
que:

1) Quanto à fiscalização e acompanhamento - é realizado de uma a duas vezes no mês ou quando há alguma denúncia ou demanda presencial. Ou ainda, quando se tem visita às escolas e dá tempo de realizar a inspeção nos veículos ali presentes. Os critérios de avaliação são: as condições internas e externas dos veículos; a presença ou não de cintos de segurança; o estado dos pneus; a capacidade de lotação em relação ao número de alunos da rota; se há a presença ou não do monitor de transporte escolar.

2) Quanto à vistoria dos veículos - Atualmente o responsável pela fiscalização dos contratos é o Sr. Rodrigo Galdino de Oliveira, que acompanha o estado dos veículos e os demais serviços prestados pela Cooperativa conforme descrito no contrato. As vistorias são feitas nas visitas às escolas ou quando há a necessidade de inspecionar alguma rota (seja por denúncia, fiscalização programada, ou questões disciplinares). O servidor acima mencionado não possui experiência técnica em mecânica, mas possui competência para avaliar a funcionalidade do veículo e do serviço a ser prestado. O con-



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Fls. N°

Processo N°

10.111

/2025

Rubrica

trabalho é feito a partir do fichamento de itens fundamentais e indispensáveis para que haja a prestação do serviço com qualidade e segurança.

3) Quanto à manutenção preventiva - A SEME através do setor de transporte escolar exige os termos de autorização fornecidos pelo DETRAN após o veículo ter passado por vistoria (que habilita o carro a prestar o serviço de transporte escolar). Também são exigidos documentos quanto à capacidade de vagas/lotação, ano de fabricação, CNH dos motoristas e a carteirinha dos monitores.

4) Quanto à capacidade e adequação da frota - No contrato contratado tem a obrigatoriedade de dispor das vagas contratadas por rota. Nos casos em que é identificado um veículo menor realizando a rota, imediatamente é notificado para se fazer a troca do veículo. Em casos de superlotação, a escola comunica a Secretaria, realiza-se a averiguação in loco e notifica-se a Cooperativa para que se faça a adequação do veículo à demanda com a máxima urgência.

5) Quanto à responsabilização e penalidades - Quando identificado alguma irregularidade na rota, a cooperativa é notificada pela Secretaria. O não atendimento à notificação implicará em medidas que podem chegar na suspensão da rota e do contrato. As notificações são feitas de modo impresso, em duas vias: uma da cooperativa e uma para arquivo da SEME. Sempre que acionada, a Cooperativa atende prontamente ao solicitado.

6) Quanto à avaliação dos serviços prestados - O controle de todas as rotas é feito diretamente pelas escolas todos os dias. A partir das rotas realizadas, as escolas enviam mensalmente para serem atestadas pela Secretaria. Quanto aos horários, é feita uma logística a partir do ponto de partida da rota e informado à família no ato da matrícula. O embarque e desembarque dos estudantes é feito sob a colaboração das famílias, uma vez que é de responsabilidade dos responsáveis acompanhar seus filhos nos pontos de embarque. Assim que o estudante adentra ao transporte escolar, a responsabilidade passa a ser assumida pelo motorista, monitora e da equipe de transporte escolar.

Em tempo, informamos que a autorização supramencionada fornecida pelo DETRAN é feita semestralmente.

Em, 20/08/2025

Adenilde Stein Silva
Secretaria Municipal de Educação
de Marechal Floriano